

Tamarana, 13 de outubro de 2026.

Edição 2444 – Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 13 de outubro de 2026

Edição 2444 - Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 253/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica exonerada, conforme o Requerimento nº 0840/2026, a Srª. **IEDA GUIMARÃES DO CARMO ARNOUD**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xx0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 031.XXX.XXX-21, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Município de Tamarana, nomeada pelo Decreto nº 116/2010, de 01 de setembro de 2010.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 09 de outubro de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

Tamarana, 13 de outubro de 2026.



Edição 2444 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 492/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e profissionais para comporem o **Sistema de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Municipal São Francisco**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde:

I – **NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA**, como **Enfermeira**;

II – **DRA. BARBARA MARIN VELOSO**, como **Médica**;

III – **VALÉRIA MARÇOLA DE CASTILHO**, como **Farmacêutica**;

IV – **KACIANE BRABO DE MOURA OLIVEIRA LEONARDO**, como **Gestora Administrativa**;

V – **ANDREA SILVESTRE SIMIONI**, como **Liderança da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH**;

VI – **LUCAS BATISTA CARDOSO**, como integrante da **Equipe de Gerenciamento**.

Art. 2º Compete aos membros do Sistema de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente acompanhar, participar e colaborar na implementação, manutenção e aprimoramento das ações relacionadas à qualidade dos serviços de saúde e à segurança dos pacientes, observando as normas técnicas, sanitárias e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º São atribuições da equipe, no âmbito de suas respectivas áreas de atuação:

I – acompanhar e contribuir para a melhoria contínua dos processos assistenciais e administrativos;

II – identificar e acompanhar riscos relacionados à assistência à saúde;

Tamarana, 13 de outubro de 2026.



Edição 2444 – Ano XXI - Semanal

III – propor e acompanhar medidas preventivas e corretivas visando à segurança dos pacientes;

IV – colaborar na elaboração, implantação e acompanhamento de protocolos e rotinas de segurança;

V – acompanhar indicadores de qualidade e segurança do paciente;

VI – participar das ações de capacitação e educação permanente relacionadas à qualidade e segurança do paciente;

VII – colaborar na análise de incidentes e eventos adversos, visando à prevenção de novas ocorrências;

VIII – promover a integração entre os diferentes setores envolvidos na assistência e na gestão do serviço.

Art. 4º A participação dos servidores e profissionais designados nesta Portaria será considerada de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tamarana, 08 de Outubro de 2026.

LUZIA
HARUE
SUZUKAWA
Assinado de
forma digital por
LUZIA HARUE
SUZUKAWA
Dados: 2026.10.13
09:18:52 -03'00'
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Data: 13/10/2026 11:02:24-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Tamarana, 13 de outubro de 2026.



Edição 2444 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 496/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de afastamento por motivo de doença em pessoa da família, contados retroativamente a 26/09/2026 a servidora **ROSANGELA EIKO MATUSHITA MOROKAWA**, matrícula 40.408, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme disposição do artigo 109 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 09 de outubro de 2026.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Vilmair de Fátima Bittencourt Barbosa
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Tamarana, 13 de outubro de 2026.



Edição 2444 – Ano XXI - Semanal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**DE: GABINETE DA PREFEITA****PARA:****RECURSOS****HUMANOS.****ASSUNTO:** RETORNO DE SERVIDOR ÀS ATIVIDADES, DECURSO DE PRAZO DE AFASTAMENTO CAUTELAR, RETOMADA DO USO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS.

Prezados,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 01/2026 – Gabinete, datada de 12 de agosto de 2026, por meio da qual foi determinado o afastamento cautelar do servidor **MARCELO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Esportes, como medida de prudência e preservação da apuração administrativa e legislativa instaurada;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias desde a publicação do ato de afastamento cautelar, sem que tenha sobrevivido conclusão final do Processo Administrativo Interno ou dos trabalhos da Comissão Processante no âmbito da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que o afastamento cautelar ostenta caráter estritamente preventivo e instrumental, não possuindo natureza de sanção disciplinar, de modo que sua extensão temporal não deve ultrapassar o limite da razoabilidade e da proporcionalidade sem deliberação em contrário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços, bem como a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão municipal;

CONSIDERANDO a importância do atendimento ao interesse público e à coletividade com a reabertura dos espaços esportivos municipais para a população.

Rua Evaristo de Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 1 de 2

1

Tamarana, 13 de outubro de 2026.



Edição 2444 – Ano XXI - Semanal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**DETERMINO:**

1. O RETORNO IMEDIATO do servidor **MARCELO GOMES DA SILVA** ao regular exercício das funções do cargo em comissão de Diretor de Esportes, com efeitos a partir de **14 de outubro de 2026**, devendo a Divisão de Recursos Humanos adotar as providências funcionais e de assentamento cabíveis.

2. A RETOMADA DO USO DA QUADRA POLIESPORTIVA MUNICIPAL E DO CAMPO DE FUTEBOL SUÍÇO, a contar de **14 de outubro de 2026**, observando as Diretrizes da Lei Municipal nº 1.314 de 20 de dezembro de 2018.

3. A COMUNICAÇÃO FORMAL do presente ato:

- Ao servidor MARCELO GOMES DA SILVA;
- À sua chefia imediata e respectiva Secretaria;
- À Câmara Municipal de Vereadores de Tamarana/PR, para ciência nos autos da Comissão Processante/Investigação em trâmite.

2

Tamarana/PR, 13 de outubro de 2026.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cumpra-se.

Cordialmente,

**LUZIA
HARUE
SUZUKAWA**Assinado de forma
digital por LUZIA
HARUE
SUZUKAWA
Dados: 2026.10.13
11:29:59 -03'00'**LUZIA HARUE SUZUKAWA**
Prefeita Municipal de Tamarana.

Rua Evaristo de Camargo, nº 245, Centro, CEP: 86.125-000 - Tamarana-PR | (43) 3398-1944

Página 2 de 2

Tamarana, 13 de outubro de 2026.



Edição 2444 – Ano XXI - Semanal

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br